



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. /2026

Denomina "Cozinha Comunitária Marcos Guarino de Oliveira Filho" a unidade localizada no Bairro Padre Tiago.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º – Fica denominada **Cozinha Comunitária Marcos Guarino de Oliveira Filho** a unidade de segurança alimentar e nutricional localizada na Rua Espírito Santo, s/n, Bairro Padre Tiago, neste município de Muriaé.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de março de 2026.

MARCOS
GUARINO DE
OLIVEIRA:2828
5182649

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO
DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB s-CPF, S, OU=JEM BRANCO,
OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE
OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 12:45:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 19 de março de 2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se Trata-se de um Projeto de Lei que tem por objetivo denominar como "Cozinha Comunitária Marcos Guarino de Oliveira Filho" a recém-inaugurada unidade localizada no Bairro Padre Tiago, que também atende aos moradores dos bairros Marambaia e Inconfidência.

A presente proposição busca prestar uma homenagem póstuma a Marcos Guarino de Oliveira Filho, que faleceu em 24 de junho de 1989, com apenas um dia de vida, em decorrência de insuficiência respiratória aguda. Nascido em Muriaé, era filho de Marcos Guarino de Oliveira e Maria José Rodrigues de Oliveira.

Há dores que a linguagem humana não consegue nomear de forma suficiente. Dentre elas, talvez a mais profunda e silenciosa seja a dos pais que perdem um filho no início da vida, seja no momento do nascimento ou nos primeiros dias que deveriam ser de descoberta e esperança.

O nascimento de uma criança representa a construção de um sonho. Antes mesmo do primeiro choro, uma história já está sendo escrita. No entanto, para algumas famílias, esse sonho é interrompido de forma abrupta e devastadora. A vida, que mal começou, se desfaz, deixando um vazio que ecoa pela existência.

Como escreveu o poeta Carlos Drummond de Andrade na crônica 'Nascer', "Nascer é uma possibilidade infinita". É justamente essa infinidade de possibilidades que se perde quando uma vida se encerra tão cedo.

A escolha deste nome para a Cozinha Comunitária nasce do reconhecimento dessa dor, muitas vezes invisível e negligenciada. Os espaços públicos devem ser também lugares de acolhimento humano, onde não apenas se alimenta o corpo, mas também se reconhece e se respeita a dignidade das histórias de cada cidadão.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Este projeto busca, portanto, prestar uma homenagem sensível e necessária a todas as mães e pais que, como a família do homenageado, construíram sonhos para receber seus filhos e viram esses sonhos se desfazerem. São pais e mães que continuam suas vidas, mas carregam, em silêncio, a memória de um filho que partiu cedo demais.

Reconhecer essa realidade é um ato de humanidade. Dar visibilidade a essa dor é um gesto de respeito. Oferecer acolhimento, ainda que de forma simbólica, é um compromisso de uma sociedade que se pretende mais justa e sensível.

Que este projeto seja, portanto, não apenas uma iniciativa legal, mas um gesto coletivo de empatia. Uma forma de dizer a esses pais que seu amor importa, sua dor é legítima e que seus filhos, ainda que breves em sua passagem, jamais serão esquecidos.

Ante o exposto, e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS
GUARINO DE
OLIVEIRA:282
85182649

Assinado digitalmente por MARCOS
GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
ND: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE
OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 12:43:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

À Exma. Sra.
IVONETE LACERDA ASSIS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA FILHO

Número de CPF

NÃO CONSTA.

Matrícula

0359640155 1989 4 00045 193 0007832 91

Data do falecimento	Dia	Mês	Ano	Horário do falecimento
Vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e nove	24	06	1989	01:30 horas

Local de falecimento	Município de falecimento	UF
Casa de Saúde Santa Lúcia	Muriaé	MG

Sexo	Estado civil	Nome do último cônjuge ou convivente
Masculino	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA

Idade	Dia	Mês	Ano	Município de naturalidade	UF
1 dia	NC	NC	NC	Muriaé	MG

Nome do(a)s Genitor(es)
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA; MARIA JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA

Causa da morte
Insuficiência Respiratória Aguda

Nome do médico que atestou o óbito ou, se for o caso, das testemunhas	Número do documento
Dr. Cláudio Renato B. Carneiro	NÃO CONSTA

Local de sepultamento / Cremação	Município	UF
Cemitério de Muriaé	MURIAÉ	MG

Data do registro	Dia	Mês	Ano
Vinte e quatro de junho de mil novecentos e oitenta e nove	24	06	1989

Nome do Declarante	Existência de bens	Existência de filhos
AMÉLIO CESÁRIO DA SILVA	Não	Não

Anotações/Averbações
NÃO CONSTA.

Anotações voluntárias de cadastro
Não consta.

CNS: 03.596-4

**Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais
Interdições e Tutelas da Sede / Muriaé-MG**

Oficial de Registro: Paulo Cezar de Oliveira Junior

Alameda São José, n° 47, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-021
Tel: (32) 3511-4085 – email: cartoriomuria@gmail.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DA
COMARCA DE MURIAÉ - MG

Selo Consulta: JXK38814 - Cod. Seg :
5165.8915.8706.3316 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s)
Praticado(s): 001 - 1 (7802) Ato(s) Praticado(s) por:
Michelle de Oliveira Medeiros - Escrevente - Emol.: R\$
53,11 - Tx.Judic.: R\$ 10,72 - Total: R\$ 63,83 - ISS: R\$ 2,47
Consulte a validade no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Muriaé-MG, 18 de março de 2026.

Michelle de Oliveira Medeiros
Michelle de Oliveira Medeiros
Escrevente

HA 006583776



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE RENDA IMOBILIÁRIA



Certidão de Denominação de Logradouro Público

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JUNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA DE MURIAÉ ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

*Certifica, atendendo a requerimento protocolado sob nº 4150/2026 de 19/03/2026, que neste Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Muriaé, **NÃO POSSUÍMOS INFORMAÇÕES**, sobre a denominação da cozinha comunitária, situada no Bairro Padre Tiago, nesta cidade, uma vez que não é competência e responsabilidade deste setor áreas e prédios públicos, ou logradouros rurais.*

É o que nos cumpre certificar, tendo em vista o que nos foi requerido.

Muriaé – MG, 19 de março de 2026


Setor de Cadastro Imobiliário
Jair Alves da Silva
Ag. Tributário - Masp-3736
Secretaria Municipal de Fazenda


Francisco de Assis Souza Junior
Secretário Municipal da Fazenda